Folha: <u>142</u>

EDITAL PREGÃO ELETRONICO № 017/2022- REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, por intermédio do Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº. 676/2022, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO. ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, REALIZARÁ LICITAÇÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PRECO POR LOTE, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO № 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DO DECRETO Nº 7.746, DE 05 DE JUNHO DE 2012, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SLTI/MP Nº 01, DE 19 DE OUTUBRO DE2010, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/MP Nº 03, DE 26 DE ABRIL, DE 2018, DA LEI COMPLEMENTAR N° 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, DA LEI Nº 11.488, DE 15 DE JUNHO DE 2007, DO DECRETO Nº 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI № 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL. E PELOS DECRETOS MUNICIPAIS 1.133/2019, LEI **COMPLEMENTAR** Nº 123/06 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI № 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE ATO CONVOCATÓRIO E ANEXOS.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável e propor a homologação.

ÓRGÃOS INTERESSADOS:	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA,
DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:	23/03/2022 - 08h
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:	31/04/2022 - 08h
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	05/04/2022 - 08h
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	05/04/2022 - 08h01m
LOCAL:	www.portaldecompraspublicas.com.br
MODO DE DISPUTA	ABERTO

1. DO OBJETO.

- **1.1.** O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços para a aquisição gradual de material de expediente listados no quadro descrito no termo de referência, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, Assistência Social e Cidadania da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- **1.2.** A licitação será dividida em LOTES, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos LOTES forem de seu interesse.
- **1.3.** O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO POR LOTE, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PRECOS.

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO.

- **3.1.** O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.
- **3.2.** O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Publicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;
- **3.3.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- **3.4.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- **3.5.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à

correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

- **4.1.** Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS.
- **4.2.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei n° 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual MEI, nos limites previstos da Lei Complementar n° 123, de 2006.
- **4.3.** NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:
 - **4.3.1.** Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
 - **4.3.2.** Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - **4.3.3.** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - **4.3.4.** Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
 - **4.3.5.** Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
 - **4.3.6.** Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
 - **4.3.7.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- **4.4.** COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ "SIM" OU "NÃO" EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTES DECLARAÇÕES:
 - **4.4.1.** Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar n° 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus Arts. 42 a 49;

- **4.4.2.** Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- **4.4.3.** Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- **4.4.4.** Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- **4.4.5.** Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
- **4.4.6.** Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- **4.4.7.** Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- **4.5.** A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

- **5.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- **5.2.** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- **5.3.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- **5.4.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- **5.5.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

- **5.6.** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- **5.7.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

- **6.1.** O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTES CAMPOS:
 - **6.1.1.** Valor unitário e total para cada LOTE (conforme o caso), em moeda corrente nacional;
 - **6.1.2.** Marca de cada item ofertado;
 - **6.1.3.** Fabricante de cada item ofertado;;
 - **6.1.4.** Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- **6.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- **6.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.
- **6.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- **6.5.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (SESSENTA) DIAS, a contar da data de sua apresentação.
- **6.6.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;
- **7.** DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.
- **7.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

Folha: <u>147</u>

- **7.2.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
 - **7.2.1.** Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
 - **7.2.2.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
 - **7.2.3.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- **7.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- **7.4.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- **7.5.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
 - **7.5.1.** O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preambulo deste edital.
- **7.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- **7.7.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- **7.8.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 200,00 (duzentos reais).
- **7.9.** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- **7.10.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO" em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

- **7.12.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- **7.13.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos LOTES anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- **7.14.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- **7.15.** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.
- **7.16.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- **7.17.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- **7.18.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- **7.19.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, http://www.portaldecompraspublicas.com.br, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- **7.20.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- **7.21.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais

Folha: <u>149</u>

classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC n° 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto n° 8.538, de 2015.

- **7.22.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- **7.23.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- **7.24.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- **7.25.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- **7.26.** Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- **7.27.** A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- **7.28.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da LEI Nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:
 - 7.28.1. Produzidos no país;
 - **7.28.2.** Produzidos por empresas brasileiras;
 - **7.28.3.** Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - **7.28.4.** Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da

Folha: <u>150</u>

Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

- **7.29.** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- **7.30.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
 - **7.30.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
 - **7.30.2.** O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02** (DUAS) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- **7.31.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- **8.1.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- **8.2.** O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.
- **8.3.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
 - **8.3.1.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

Folha: <u>151</u>

- **8.4.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- **8.5.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA, e a ocorrência será registrada em ata;
- **8.6.** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de O2 (DUAS) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
 - **8.6.1.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
 - **8.6.2.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacamse os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
 - **8.6.3.** Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 03 (TRÊS) dias úteis contados da solicitação.
 - **8.6.3.1.** Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
 - **8.6.3.2.** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
 - **8.6.3.3.** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
 - **8.6.3.4.** Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s)

amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

- **8.6.3.5.** Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
- **8.6.3.6.** Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 10 (DEZ) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.
- **8.6.3.7.** Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.
- **8.7.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- **8.8.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- **8.9.** O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
 - **8.9.1.** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
 - **8.9.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- **8.10.** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- **8.11.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

Folha: <u>153</u>

9.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTES CADASTROS:

- **9.1.1.** Possuir Cadastro do Portal de Compras Publicas;
- **9.1.2.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);
- **9.1.3.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- **9.1.4.** Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União TCU https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0
- **9.1.5.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
 - **9.1.5.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
 - **9.1.5.2.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
 - **9.1.5.3.** O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- **9.1.6.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- **9.1.7.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

- **9.2.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.
 - **9.2.1.** É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
 - **9.2.2.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.
- **9.3.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (DUAS) HORAS, sob pena de inabilitação.
- **9.4.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- **9.5.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- **9.6.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
 - **9.6.1.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- **9.7.** Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- **9.8.1.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- **9.8.2.** Em se tratando de microempreendedor individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará

Folha: <u>155</u>

condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

- **9.8.3.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- **9.8.4.** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- **9.8.5.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- **9.8.6.** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- **9.8.7.** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- **9.8.8.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- **9.9.1.** CNPJ Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- **9.9.2.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- **9.9.3.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS):
- **9.9.4.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Folha: <u>156</u>

- **9.9.5.** Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
- **9.9.6.** Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;
- **9.9.7.** Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei:
- **9.9.8.** Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

- **9.11.1.** Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.
- **9.12.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- **9.12.1.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- **9.13.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a

Folha: <u>157</u>

critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

- **9.14.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- **9.15.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- **9.16.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- **9.17.** Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- **9.18.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

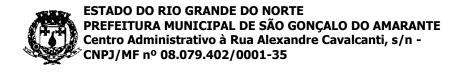
- **10.1.** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
 - **10.1.1.** Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
 - **10.1.2.** Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- **10.2.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
 - **10.2.1.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

Folha: <u>158</u>

- **10.3.** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5° da Lei n° 8.666/93).
 - **10.3.1.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- **10.4.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- **10.5.** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- **10.6.** As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS.

- 11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- **11.2.** Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
 - **11.2.1.** Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
 - **11.2.2.** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
 - **11.2.3.** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- **11.3.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.



Folha: <u>159</u>

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

- **12.1.** A sessão pública poderá ser reaberta:
 - **12.1.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
 - **12.1.2.** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- **12.2.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
 - **12.2.1.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.
 - **12.2.2.** A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

- **13.1.** O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- **13.2.** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR ESTIMADO.

14.1. Para contratação do objeto do presente certame a administração utilizará recursos orçamentários conforme segue: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA PROJETO/ATIVIDADE 2.005 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA. ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não

Folha: <u>160</u>

Vinculados de Impostos PROJETO/ATIVIDADE 1.005 - APOIO À IMPLANTAÇÃO E GESTÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 - Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos PROJETO/ATIVIDADE 2.240 -ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR E DO CMDCA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 -FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.123 -IMPLANTAR ACÕES DE COMBATE A PANDEMIA COVID-19 ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 - Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1707 -Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020 PROJETO/ATIVIDADE 2.053 - PROGRAMAS ACESSUAS TRABALHO ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 - Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos FONTE DE RECURSO 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS PROJETO/ATIVIDADE 2.066 - SERVICOS DA PROTECÃO SOCIAL BÁSICA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 - Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos FONTE DE RECURSO 1660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS PROJETO/ATIVIDADE 2.067 -SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 -Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos FONTE DE RECURSO 1660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS FONTE DE RECURSO 1661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social PROJETO/ATIVIDADE 2.068 – APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS – IGD SUAS ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 - Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos FONTE DE RECURSO 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS PROJETO/ATIVIDADE 2.069 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - IGD SUAS ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 - Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos FONTE DE RECURSO 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS PROJETO/ATIVIDADE 2.070 – APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 - Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS PROJETO/ATIVIDADE 2.071 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - IGD PBF ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 - Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS PROJETO/ATIVIDADE 2.072 - PROGRAMAS COMPLEMENTARES DO SUAS ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 - Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

O valor total estimado para aquisição será no máximo de R\$ **880.284,70** (conforme mapa de pesquisa apurado e juntado aos autos do processo).

Folha: <u>161</u>

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

- **15.1.** Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de até 05 (CINCO) dias uteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- **15.2.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de **até 05 (CINCO)** dias uteis, a contar da data de seu recebimento.

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

- **16.1.** Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- **16.2.** O adjudicatário terá o prazo de **05 (CINCO) dias** úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
 - **16.2.1.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **05 (CINCO)** dias, a contar da data de seu recebimento.
 - **16.2.2.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- **16.3.** O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
 - **16.3.1.** Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
 - **16.3.2.** A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
 - **16.3.3.** A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.4. O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

- **16.5.** Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
- **16.6.** Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
 - **16.6.1.** Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- **16.7.** Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
- **16.8.** Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO.

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- **21.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
 - **21.1.1.** Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
 - **21.1.2.** Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
 - 21.1.3. Apresentar documentação falsa;
 - **21.1.4.** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - **21.1.5.** Ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - **21.1.6.** Não mantiver a proposta;
 - **21.1.7.** Cometer fraude fiscal;
 - 21.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;
- 21.2. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93.
 - 21.2.1. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.
- 21.3. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:
- a) Advertência por escrito;
- **b)** Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;
- **d)** Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. Nº 87 da Lei Nº 8.666/93, c/c art. Nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. Nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.
- 21.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.
- 21.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante/RN as sanções administrativas previstas no ITEM 17.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.
- 21.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
 - 21.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTES PRÁTICAS:
 - a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
 - b) PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
 - c) PRÁTICA CONLUIADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
 - d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

Folha: <u>165</u>

e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.

- **22.1.** Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- **22.2.** A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- **22.3.** Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- **22.4.** Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

- **23.1.** Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- **23.2.** A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema <u>www.portaldecompraspublicas.com.br</u>.
- **23.3.** Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- **23.4.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- **23.5.** . Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até <mark>03 (três) dias úteis</mark> anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

Folha: <u>166</u>

23.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02** (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

- **23.7.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
 - **23.7.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- **23.8.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.
- **23.9.** As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.
- **23.10.** Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.
- **23.11.** A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

- **24.1.** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- **24.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- **24.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília DF.
- **24.4.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

- **24.5.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- **24.6.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- **24.7.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- **24.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-seá o dia do início e incluir-seá o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- **24.9.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- **24.10.** O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
 - **24.10.1.** A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- **24.11.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- **24.12.** A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.
 - **24.12.1.** A anulação do pregão induz à do contrato.
 - 24.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.
- **24.13.** É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a

inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

24.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações/Equipe de Pregão, no Endereço Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo nº 363, Centro, CEP: 59.390-000 - _____/UF, nos dias úteis, no horário das 08H:00 às 12H:00, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

24.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I;

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ANEXO X - MINUTA DO CONTRATO;

São Gonçalo do Amarante/RN, _ de janeiro de 2022.

RAIMUNDO NONATO DANTAS DE MEDEIROS PREGOEIRO EM SUBSTITUTIÇÃO LEGAL

Folha: <u>169</u>

ANEXO I **TERMO DE REFERÊNCIA**

1. DO OBJETIVO

O presente Termo de Referência tem por objetivo fornecer elementos necessários e suficientes para realização de procedimento licitatório para aquisição de Material de Expediente, destinados a Secretaria Municipal de assistência Social e suas unidades, cujas especificações técnicas, quantidades e demais condições encontram-se detalhados no presente documento.

2. JUSTIFICATIVA

A presente licitação é justificada pela necessidade de aquisição de materiais necessários para reposição do estoque do Almoxarifado para atender as demandas da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, Assistência Social e Cidadania, visando manter o pleno funcionamento das atividades administrativas, dando suporte às tarefas e ações operacionais.

3. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Referência possui as seguintes características técnicas e condições, as quais deverão ser rigorosamente observadas por ocasião da formulação do preço a ser proposto:

3.1 – Especificações técnicas, quantidades e unidades:

	Lote 01						
Item	Descrição	Unid	Quant	v. Unit	v. Total		
1.	Agenda permanente com capa dura revestida com couro sintético. Dimensões: 15 x 21 cm, características do miolo: folhas internas de papel off-set 63g/m2,344 páginas, impressas em 1 cor; fita marca		60	22,90	1.374,00		

Folha: <u>170</u>

	páginas;dados pessoais; calendários 2017 e 2018; uma página por dia (sáb/dom. Juntos); mapas coloridos do brasil e américa do sul (8 páginas); índice telefônico.				
2.	Almofada para carimbo, caixa plástica com esponja absorvente entintada, tamanho n.º 3, cor azul, medidas aproximadas: comprimento 11 cm, largura 6,5 cm.,,	Unid	60	4,10	246,00
3.	Almofada para carimbo, caixa plástica com esponja absorvente entintada, tamanho n.º 3, cor preta, medidas aproximadas: comprimento 11 cm, largura 6,5 cm.,	Unid	60	4,10	246,00
4.	Apagador quadro branco, material base feltro, material corpo plástico, comprimento 15 cm, largura 6 cm, altura 5 cm	Unid	100	7,40	740,00
5.	Caixa de arquivo morto em polipropileno corrugado 3 mm de espessura, medidas mínimas de 350 x 250 x 140 mm sem propaganda da revendedora, papelão kraft. Pacote com 25 unid	Pct	200	294,40	58.880,00
6.	Bloco de recado auto-adesivo reposicionável 38mm x 50mm amarelo, rosa, verde e laranja. Pacote com 4 blocos c/50 fls.	Pct	200	7,45	1.490,00
7.	Bobina p/ calculadora 57 mm caixa com 30 und	Caixa	20	52,43	1.048,60
8.	Borracha branca média nº 40 borracha branca, macia, especial para apagar escrita de lápis. Tamanho médio, nº 40, medidas 34 x 22 x 8,5 mm. Caixa com 40 unids	Caixa	300	9,99	2.997,00
9.	Bobina de papel kraft 60 cm - 150 metros	Und	30	117,50	3.525,00
10.	Calculadora de mesa eletrônica, número dígitos 12, tipo mesa (4 operações básicas), fonte alimentação solar/bateria, características adicionais visor de cristal líquido, sistema cálculo binário	Unid	40	55,00	2.200,00
11.	Maquina de somar-calculadora de mesa com bobina, display fluorescente com 12 dígitos ou mais, visor grande, contador de itens, cálculo de média, função de conversão, impressão em 2 cores: preto e vermelho, teclas grandes, tecla gt: acumula totais de adição, subtração, multiplicação e divisão. Resultado de porcentagem, seletor	Unid	50	345,19	17.259,50

Folha: <u>171</u>

	para utilização com impressão em papel ou somente visor, 110 volts, chave liga / desliga, velocidade mínima de 2,0 linhas/segundo. Acompanha manual de instruções. Garantia mínima de 01 ano				
12.	Caneta esferográfica, ponta fina material plástico, quantidade cargas 1 un, material ponta latão com esfera de tungstênio, tipo escrita fina, cor tinta azul, características adicionais material transparente e com orifício lateral.caixa contendo 50 unids	Caixa	100	33,97	3.397,00
13.	Caneta esferográfica, ponta fina material plástico, quantidade cargas 1 un, material ponta latão com esfera de tungstênio, tipo escrita fina, cor tinta preta, características adicionais material transparente e com orifício lateral.caixa contendo 50 unids	Caixa	50	33,97	1.698,50
14.	Caneta esferográfica, ponta fina material plástico, quantidade cargas 1 un, material ponta latão com esfera de tungstênio, tipo escrita fina, cor tinta vermelha, características adicionais material transparente e com orifício lateral.caixa contendo 50 unids	Caixa	20	33,97	679,40
15.	Caneta destaca texto amarela caixa c/12 und	Caixa	150	17,49	2.623,50
16.	Caneta destaca texto verde caixa c/12 und -	Caixa	150	17,49	2.623,50
17.	Caneta destaca texto laranja caixa c/ 12 und	Caixa	150	15,70	2.355,00
18.	Caneta hidrográfica ponta fina , colorida, condicionadas em caixa com 12 unids, aplicação em cd/dvd, material plástico, , espessura escrita fina, , características adicionais tinta à base de álcool, resistente a água.	Caixa	200	12,50	2.500,00
19.	Caneta hidrocor, caixa com 12 cores, ponta grossa de aproximadamente 3 mm em feltro resistente, as cores deverão ser: vermelha, rosa, azul claro, azul escuro, laranja, verde claro, verde escuro, amarelo, roxo, marrom, cinza e preto. Tamanho mínimo de cada caneta: 15 cm. A tampa das canetas deverão ter ventilação do tipo anti-asfixiante. O estojo deverá ser de material plástico flexível e resistente.	Caixa	100	9,89	989,00

PI Co

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE Centro Administrativo à Rua Alexandre Cavalcanti, s/n CNPJ/MF nº 08.079.402/0001-35

Folha: <u>172</u>

20.	Clips galvanizados 2/0. Cx com 500 clipis.	Caixa	150	12,00	1.800,00
21.	Clips galvanizados 4/0. Cx com 500 clipis.	Caixa	150	13,10	1.965,00
22.	Clips galvanizados 8/0. Cx com 500 clipis.	Caixa	1000	17,63	17.630,00
23.	Cola branca escolar-cola de papelaria, liquida, para uso escolar, a base de agua, lavavel, atoxica, bico economico, secagem normal, acondicionada em frasco, pesando 40 gr, na cor branca, acondicionada em caixa com 12 unids com validade minima de 1 ano a partir da data de entrega	Caixa	800	17,27	13.816,00
24.	Cola silicone 100ml para artesanato	Unid	300	6,76	2.028,00
25.	Cola universal de 19g	Unid	100	10,50	1.050,00
26.	Cola quente refil fino medidas: 7.5 mm x 30cm - pacote com 1 kg	Pct	400	58,70	23.480,00
27.	Cola bastão, cor branca, aplicação papel, características adicionais instantânea, tipo bastão peso: 10g. Caixa com 12 unids	Caixa	200	12,00	2.400,00
28.	Cola quente refil grosso com 11 mm de diâmetro e 30 cm de comprimento pacote com 1 kg	Pct	400	59,35	23.740,00
29.	Cola glitter com 6 cores (tubo com 23gr), lavável, não tóxica aproximadamente cola, composição polímero de acetato de polivinila e aditivos, cor variada, aplicação pintura terapia ocupacional, características adicionais comaplicador, não tóxica, solúvel em água, tipo glitter	Caixa	100	13,87	1.387,00
30.	Cola isopor, composição borracha e resina sintética, cor incolor, aplicação isopor, características adicionais resistência até 55°c, secagem máximo 20 minutos, tipo pastosa 40 g, caixa com 12 unids Total estimado lote 01	Caixa	800	26,20	20.960,00 217.128,00

	Lote 02						
Item	Descrição	Unid	Quant	v. Unit	v. Total		
31.	Corretivo, liquido, atoxico, utilizado em papel reciclado, a base de agua, frasco com 18ml, com aplicador tipo pincel caixa com 12 unids	Caixa	50	25,65	1.282,50		
32.	Envelope offset branco - oficio 90g 24x34 caixa com 100 unids	Caixa	50	15,00	750,00		
33.	Envelope offset branco 16x22 caixa com 100 unids	Caixa	50	15,00	750,00		
34.	Envelope tipo saco kraft, cor ouro 24	Caixa	50	20,00	1.000,00		

Folha: <u>173</u>

	x34cm caixa com 100 unids				
35.	Envelope tipo saco kraft, cor ouro 26 x36 cm caixa com 100 unids	Caixa	50	20,00	1.000,00
36.	Envelope tipo saco kraft, cor ouro 16 x22 cm caixa com 100 unids.	Caixa	50	20,00	1.000,00
37.	Envelope saco kraft natural 26x36cm caixa com 100 unids	Caixa	50	20,00	1.000,00
38.	Envelope saco kraft natural 80g 24x34cm caixa com 100 unids	Caixa	50	20,00	1.000,00
39.	Envelope saco kraft natural pardo meio a4 16x22cm caixa com 100 unids	Caixa	50	20,00	1.000,00
40.	Envelope pardo a4 24cm x 34cm caixa com 100 unids	Caixa	50	20,00	1.000,00
41.	Estilete, tipo largo, espessura 18 mm, material corpo plástico, características adicionais lâmina aço c/ tratamento superficial galvanizado, tipo fixação lâmina encaixe por pressão	Unid	300	4,90	1.470,00
42.	Extrator grampo, material aço inoxidável, tipo espátula, tratamento superficial cromado	Unid	200	3,21	642,00
43.	Fita adesiva crepe 18x50m ,3 metros - embalagem com 6 unids	Pct	50	15,20	760,00
44.	Fita adesiva crepe 48x50m ,3 metrosembalagem com 6 unids	Pct	200	60,00	12.000,00
45.	Fita adesiva, material plástico adesivo/celofane/ou prolipropileno, cor incolor, aplicação multiuso. Rolo com 12 mm x 50 metros. Embalagem com 6 unids	Pct	50	35,00	1.750,00
46.	Fita adesiva, material polipropileno transparente, tipo monoface, largura 48 mm, comprimento 50 m, aplicação empacotamento,incolor.pacote com 5 rolos	Pct	300	60,00	18.000,00
47.	Fita adesiva, material polipropileno, tipo gomada, largura 48 mm, comprimento 50 m, cor marrom, aplicação empacotamento. Pacote com 5 rolos,	Pct	50	60,00	3.000,00
48.	Grampeador grande, tratamento superficial niquelado, material metal, tipo mesa, capacidade 100 fl, aplicação papel.	Unid	80	76,90	6.152,00
49.	Grampeador medio - tipo de mesa - capacidade mínima 25 folhas grampeador grande em metal, de mesa, pintura epoxi na cor preta, para grampos 26/6, dimensões aproximadas 20 x 5 x 9 cm,	Unid	300	29,60	8.880,00

Folha: <u>174</u>

	base de fechamento do grampo com duas posições (grampo fechado e aberto) em aço, mola resistente com retração automática, carga por meio de pente, capacidade mínima de 25 folhas				
50.	Grampo para grampeador 26/6, caixa com 5000 unids, galvanizados	Caixa	100	8,00	800,00
51.	Grampo para grampeador 23/10 caixa com 5000 unids,galvanizados	Caixa	100	11,00	1.100,00
52.	Grampo metal- apresentação trilho , distancia entre furos 80mm caixa com 50 und	Caixa	100	16,60	1.660,00
53.	Lápis preto, material madeira ou resina, diâmetro carga 2 mm, dureza carga 2b, características adicionais sem borracha para apagar, material carga acondicionado em caixa com 144 unids	Caixa	30	38,00	1.140,00
54.	Lápis de cor longo, material madeira ou resina ,cores diversas, características adicionais tamanho grande em caixa com 12 unids	Caixa	300	6,00	1.800,00
55.	Lápis borracha, material madeira, diâmetro carga 4 mm, formato corpo cilíndrico, diâmetro corpo 8 mm, comprimento total 175 mm, aplicação tinta/ grafite	Unid	200	1,10	220,00
56.	Livro ata, material papel alta alvura, quantidade folhas 50 un, gramatura 56 gm2, comprimento 298 mm, largura 203 mm, características adicionais capa dura/numerado/sem margens	Unid	100	8,95	895,00
57.	Livro ata, material papel alta alvura, quantidade folhas 100 un, gramatura 56 g/m2, comprimento 298 mm, largura 203 mm, características adicionais capa duranumerado/sem margens	Unid	50	14,00	700,00
58.	Livro ata, material papel alta alvura, quantidade folhas 200 un, gramatura 56 g/m2, comprimento 298 mm, largura 203 mm, características adicionais capa duranumerado/sem margens	Unid	50	24,00	1.200,00
59.	Pasta arquivo, material polipropileno corrugado (polionda), tipo escolar, com abas, fechamento com elástico, dimensões aproximadas: 350mm x 250mm, lombada 35mm. Cores sortidas.	Unid	500	12,00	6.000,00

Folha: <u>175</u>

60.	Pasta com elastico ,arquivo, material papelão, tipo, características, tamanho ofício,	Unid	2000	4,60	9.200,00
61.	Pasta sem elastico arquivo, material cartão prensado plastificado, tipo com grampo trilho, largura 240 mm, cor preta, prendedor interno grampo triplo, gramatura 120 g/ m2, comprimento 336 mm	Unid	300	11,00	3.300,00
62.	Pasta registradora 'az', (para arquivar), tamanho ofício, lombada estreita, com alavanca, medindo aproximadamente 50x280x350mm	Unid	200	8,95	1.790,00
63.	Pasta registrador az larga	Unid	250	10,70	2.675,00
64.	Pasta suspensa em papelao -,	Unid	500	2,25	1.125,00
65.	Pasta sem elastico papelao tamanho oficio c/grampo trilho	Unid	200	3,82	764,00
	Total estimado lote 02			•	96.805,50

	Lote 03				
Item	Descrição	Unid	Quant	V. Unit	V. Total
66.	Perfurador de papel grande, profissional, funcionamento manual, 2 furos, estrutura de metal, capacidade até 100 folhas com gramatura de 75g/m , perfuradores afiados e duradouros em aço temperado, margeador, escala para ajuste de formato de papel, trava de segurança, dimensões mínimas: 26 x 12 x 13 cm (c x a x l), peso médio: 3 kg. Embalado em caixa individual de papelão. Base antiderrapante	Unid	50	219,99	10.999,50
67.	Perfurador papel medio, material aço, tipo mesa, capacidade perfuração 40 fl, funcionamento manual, características adicionais base plástica protetora, quantidade furos 2	Unid	100	70,07	7.007,00
68.	Pincel atômico grosso, material plástico, tipo ponta feltro, tipo carga recarregável,cor tinta preta em caixa com 12 unids;	Caixa	100	40,00	4.000,00
69.	Pincel atômico grosso, material plástico, tipo ponta feltro, tipo carga recarregável,cor tinta azul caixa com 12 unids	Caixa	50	40,00	2.000,00

Folha: <u>176</u>

	Pincel atômico grosso, material plástico,				
70.	tipo ponta feltro, tipo carga recarregável,cor tinta vermelha em caixa com 12 unids	Caixa	50	40,00	2.000,00
71.	Pincel atômico, traço fino, material plástico, tipo ponta feltro, tipo carga recarregável, cor tinta preto, caixa com 12 unids.	Caixa	50	40,00	2.000,00
72.	Pincel atômico, traço fino, material plástico, tipo ponta feltro, tipo carga recarregável, cor tinta azul, caixa com 12 unids	Caixa	50	40,00	2.000,00
73.	Pincel atômico, traço fino, material plástico, tipo ponta feltro, tipo carga recarregável, cor tinta vermelho, caixa com 12 unids.	Caixa	50	40,00	2.000,00
74.	Pincel para retroprojetor, cor preta. Tinta à base de álcool, ponta fina de 2,0mm de poliacetal, e espessura de escrita de 0,5 mm. Para escrita em acetato, pvc e poliéster. Caixa com 12 unids	Caixa	15	40,00	600,00
75.	Pincel chato-pincel desenho, material cabo de madeira, tipo ponta chato, material cerda de nylon, tamanho nº 00, em embalagem com 12 unids	Pct	50	40,00	2.000,00
76.	Pincel chato-pincel desenho, material cabo de madeira, tipo ponta chato, material cerda de nylon, tamanho nº 06, em embalagem com 12 unids	Pct	50	40,00	2.000,00
77.	Pincel chato-pincel desenho, material cabo de madeira, tipo ponta chato, material cerda de nylon, tamanho nº 08, em embalagem com 12 unids	Pct	50	40,00	2.000,00
78.	Pincel chato-pincel desenho, material cabo de madeira, tipo ponta chato, material cerda de nylon, tamanho nº 10, em embalagem com 12 unids	Pct	50	40,00	2.000,00
79.	Pincel chato-pincel desenho, material cabo de madeira, tipo ponta chato, material cerda de nylon, tamanho nº 12, em embalagem com 12 unids	Pct	50	40,00	2.000,00
80.	Pincel chato-pincel desenho, material cabo de madeira, tipo ponta chato, material cerda de nylon, tamanho nº 16, em embalagem com 12 unids	Pct	50	40,00	2.000,00
81.	Pincel redondo -pincel desenho, material	Pct	50	40,00	2.000,00

Folha: <u>177</u>

	cabo de madeira, tipo ponta chato, material cerda de nylon, tamanho nº 00,				
	em embalagem com 12 unids				
82.	Pincel redondo -pincel desenho, material cabo de madeira, tipo ponta chato, material cerda de nylon, tamanho nº06, em embalagem com 12 unids	Pct	50	40,00	2.000,00
83.	Pincel redondo -pincel desenho, material cabo de madeira, tipo ponta chato, material cerda de nylon, tamanho nº08, em embalagem com 12 unids	Pct	50	40,00	2.000,00
84.	Pincel redondo -pincel desenho, material cabo de madeira, tipo ponta chato, material cerda de nylon, tamanho nº10, em embalagem com 12 unids	Pct	50	40,00	2.000,00
85.	Pincel redondo -pincel desenho, material cabo de madeira, tipo ponta chato, material cerda de nylon, tamanho nº12, em embalagem com 12 unids	Pct	50	40,00	2.000,00
86.	Pincel redondo -pincel desenho, material cabo de madeira, tipo ponta chato, material cerda de nylon, tamanho nº16, em embalagem com 12 unids	Pct	50	40,00	2.000,00
87.	Pistola de cola quente grande -pistola com controle de disparo utilizada para colagens diversas - ótima para artes e trabalhos manuais. 40 w e compatível com bastões de cola de 11 mm	Unid	50	42,00	2.100,00
88.	Pistola de cola quente pequena- pistola com controle de disparo utilizada para colagens diversas - ótima para artes e trabalhos manuais. 40 w e compatível com bastões de cola de 7,5 mm.,	Unid	50	22,00	1.100,00
89.	Placa de isopor espessura 2,0 cm	Unid	100	5,70	570,00
90.	Placa de isopor espessura 3,0 cm	Unid	100	6,04	604,00
91.	Porta-clips/lápis- em poliestireno de 1ª qualidade, de formato quadrado e/ou redondo, em cores transparentes diversas, medindo aproximadamente 7 cm de altura e 4,5 cm de largura, embalado em caixa individual, com descrição e ilustração do produto	Unid	100	9,00	900,00
92.	Prancheta portátil, material madeira, comprimento 350, largura 250, características adicionais com pegador metálico.	Unid	100	8,34	834,00

Folha: <u>178</u>

				1	
93.	Quadro branco de aviso, com moldura em alumínio, tamanho de 0,80 x 1,00m, em cortiça aparente	Unid	50	95,00	4.750,00
94.	Régua plástica em acrílico de 30 cm	Unid	300	4,50	1.350,00
95.	Régua de metal -escritório, material metal, comprimento 30 cm, graduação centímetro/ polegada, tipo material rígido	Unid	300	9,70	2.910,00
96.	Suporte para fita adesiva grande (fitas pequenas e grandes, de 1 a 2 cm de largura), acrílico, fumê, transparente.	Unid	30	24,50	735,00
97.	Suporte para fita adesiva pequena (fitas pequenas e grandes, de 1 a 2 cm de largura), acrílico, fumê, transparente	Unid	30	9,80	294,00
98.	Tesoura, material aço inoxidável, material cabo polipropileno, comprimento 12 cm, características adicionais cabo anatômico.	Unid	100	10,00	1.000,00
99.	Tesoura, material aço inoxidável, material cabo polipropileno, comprimento 21 cm, características adicionais cabo anatômico.	Unid	80	16,97	1.357,60
100.	Tinta para pintura a dedo, à base de resina vegetal, caixa contendo 06 cores sortidas, miscíveis, não tóxica, acondicionada em frasco plástico com no mínimo 15 ml, com selo do inmetro na embalagem do produto	Caixa	100	8,00	800,00
101.	Tinta guache, composição resina vinícula/água/pigmento/cargas e conservant e, cor diversas, aplicação pintura a pincel em papel/cartão e cartolina, características adicionais caixa c/ 6 frascos de 30 ml cada	Caixa	100	10,72	1.072,00
102.	Tinta auto relevo 35ml- caixa c/ 6 frascos (cores diversas)	Caixa	100	11,00	1.100,00
103.	Tinta para carimbo, cor azul, componentes água, pigmentos, aspecto físico líquido, aplicação almofada, capacidade frasco 40 ml.	Unid	50	5,00	250,00
104.	Tinta para carimbo, cor preto, componentes água, pigmentos, aspecto físico líquido, aplicação almofada, capacidade frasco 40 ml	Unid	50	5,00	250,00
105.	Tinta para carimbo, cor vermelha, componentes água, pigmentos, aspecto físico líquido, aplicação almofada, capacidade frasco 40 ml	Unid	30	5,00	150,00



Folha: <u>179</u>

	Tinta para tecido. A base de resina acrílica. Cores variadas. Não tóxica e solúvel em água. Cores miscíveis entre si. Pronta para o uso. Pote com 37ml - caixa com 12 unids	Caixa	100	34,00	3.400,00
	Total estimado lote 03				82.133,10

Lote 04							
Item	Descrição	Unid	Quant	v. Unit	v. Total		
107.	Grampo trilho plastico estendido branco - em polipropileno branco para arquivar documentos até 600 folhas ,pacote com 50 unids	Pct	50	25,00	1.250,00		
108.	Grampo trilho plastico estendido branco- em polipropileno branco para arquivar documentos até 300 folhas ,pacote com 50 unids	Pct	50	15,25	762,50		
109.	Bobina papel para presente com estampa infantil, em bobina com 60 cm de largura com 100 metros de comprimento	Unid	20	25,00	500,00		
110.	Bobina papel para presente cores variadas , em bobina com 60 cm de largura com aproximadamente 100 metros de comprimento	Unid	20	25,00	500,00		
111.	Saco plastico tamanho a4- 4 furos , pacote com 100 unids	Pct	50	12,00	600,00		
112.	Papel sulfite a-4, material celulose vegetal, cor branca, gramatura 75 g/m2, comprimento 297 mm, aplicação impressora jato tinta, largura 210 mm.acondicionado em caixa com 10 resmas	Caixa	300	207,63	62.289,00		
113.	Papel almaço -papel almaço, material celulose vegetal, gramatura 75 g/m2, comprimento 310 mm, tipo com pauta e margem em pacotes com 400 folhas	Pct	20	595,00	11.900,00		
114.	Papel cartolina dupla face , material celulose vegetal, gramatura 240 g/m2, comprimento 660 mm, largura 500 mm, cores diversas	Unid	500	0,84	420,00		
115.	Papel cartolina, material celulose vegetal, gramatura 240 g/m2, comprimento 660 mm, largura 500 mm, cor branca	Unid	500	0,79	395,00		
116.	Papel crepom, 48cmx2m, rolo, unid. De medida: cores diversas unitário.	Unid	200	0,65	130,00		

Folha: <u>180</u>

			1	1	
117.	Papel dobradura- em diversas cores, medindo no mínimo 48x65cm -caixa com 50 folhas	Caixa	100	36,00	3.600,00
118.	Papel linho 180 g em caixa com 50 folhas cor branco	Caixa	10	12,61	126,10
119.	Papel linho 180 g em caixa com 50 folhas cor palha	Caixa	10	22,00	220,00
120.	Papel parana natural n.120 520g/m ² 80x100cm spiral pacote com 5 folhas	Pct	100	22,10	2.210,00
121.	Papel de seda 50x70cm diversas cores caixa com 50 unids	Caixa	100	17,55	1.755,00
122.	Papel verguê cor palha, embalagem: pacote com 50 folhas	Pct	20	22,00	440,00
123.	Papel vergê, material celulose vegetal, cor branco, gramatura 180 g/m2, comprimento 297 mm, largura 210 mm, formato a4 em pacote com 50 folhas	Pct	20	32,00	640,00
124.	Papel hectográfico stêncil para até 200 copias, pacote com 100 folhas	Pct	5	115,00	575,00
125.	Papel camurça medindo 40x60 cm,gramatura 85gr, cores variadas	Unid	300	1,18	354,00
126.	Papel cartao medindo aproximadamente 47x66 cm,cores diversas - pacote com 20 folhas	Pct	25	22,50	562,50
127.	Folha de eva,liso, lavável e atóxico, 40x 60 cm, cores variadas	Unid	500	2,55	1.275,00
128.	Folha de eva, estampados, lavável e atóxico, 40x 60 cm, cores variadas	Unid	500	5,59	2.795,00
129.	Folha de eva,com glitter, lavável e atóxico, 40x 60 cm, cores variadas	Unid	500	4,90	2.450,00
130.	Folha de papel laminado , em cores variadas. 48x60cm pacote com 40 folhas	Pct	300	23,70	7.110,00
131.	Papel canson a4 branco 140grs pacote com 20 folhas	Pct	50	11,66	583,00
132.	Apontador simples redondo de lápis, material plástico, tipo escolar, tamanho pequeno, quantidade furos 1	Unid	1000	0,25	250,00
133.	Barbante rolo, 100% algodão, número: 4/8,8 fios, cor: natural, com 305 mts	Rolo	100	19,00	1.900,00
134.	Caderno universitário,sem divisão, pautado, tipo espiral com 96 folhas, papel apergaminhado branco,gramatura 50/64 g/m², medindo aproximadamente 205x280 mm	Unid	1000	8,00	8.000,00
135.	Giz cera, material cera plástica com corante atóxico, cor variadas, tamanho	Caixa	1000	14,00	14.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE Centro Administrativo à Rua Alexandre Cavalcanti, s/n -⁵CNPJ/MF no 08.079.402/0001-35

Folha: <u>181</u>

149.	chanfrada, do tipo corpo emborrachado,	Caixa	aixa 100 66,50	66,50	6.650,00
	com tinta a base de agua, com ponta	Colver		6 6 5 0 0 0	
	com 12 lapis Pincel para quadro branco, na cor azul,				
148.	com formula exclusiva e processo de fabricação ts (técnica sekural) que garante maior resistência à ponta de seu lápis. Produto livre de substâncias tóxicas. Caixa	Caixa	1000	41,38	41.380,00
	Caixa de lapis de cor aquarelavel cores aquarela, feito em madeira 100 reflorestada				
147.	Caixa para presente 19,4x19,4x 9,2cm	Unid	100	22,00	2.200,00
146.	Caixa organizadora grande de 10 litros c/tampa e trava fácil, material: caixa plástica	Unid	100	45,66	4.566,00
145.	tampa e trava fácil, material: caixa plástica	Unid	100	20,30	2.030,00
144.	c/ tampa e trava fácil, material: caixa plástica Caixa organizadora media de 5 litros c/	Unid	50	13,50	675,00
143.	arquivos e correspondência. Caixa tripla injetada em poliestireno com três bandejas no tamanho ofício, proporciona arquivamento rápido de forma vertical Caixa organizadora pequena de 2,5 litros	Unid	50	59,50	2.975,00
172.	Caixa articulável cristal para documentos,	Oma	30	3,70	273,00
141. 142.	Caneta retroprojetora 2.0 mm azul Caneta retroprojetora 2.0 mm vermelha	Unid Unid	50 50	5,90 5,90	295,00 295,00
140.	Caneta retroprojetora 2.0 mm preta	Unid	50	5,90	295,00
139.	Lapis 6 b	Unid	200	0,88	176,00
138.	Molha dedo tipo pasta especial, 12 gramas,atoxico	Unid	100	1,50	150,00
137.	Papel auto adesivo, material plástico, tipo contact, cor incolor (transparente), gramatura 75 g/m , rolo com 450 mm de largura e 25m de comprimento, acabamento superficial brilhante. Rolo	Unid	20	12,20	244,00
136.	Massa modelar, composição básica água/carboidratos de cereais e cloreto sódio,apresentação 12 bastões, quantidade cores 12 un, cor sortida, características opcionais sem moldes, prazo validade 4 anos, características adicionais atóxica	Caixa	100	5,03	503,00
	grande, espessura grossa, em caixa com 12 unids				

Folha: <u>182</u>

Lote 05								
Item	Descrição	Unid	Quant	v. Unit	v. Total			
150.	Papel, formato a4, (210,0 x 297,0), gramatura de 75g/m², branco, apergaminhado, com embalagem em papel plastificado resistente a umidade, com 500 folhas.caixa com 10 resmas. Embalagem original do fabricante.	Caixa	1000	207,63	207.630,00 207.630,00			
Total estimado lote 05								

	Lote 06							
Item	Descrição	Unid	Quant	v. Unit	v. Total			
151.	Papel peso 40, 215 x 315. C/ 250 folhas	Pct	500	12,00	6.000,00			
152.	Papel peso 60, 215x315, com 250 folhas	Pct	500	15,00	7.500,00			
153.	Palito picolé, material: madeira, sem farpas, formato ponta: quadrado, unid de fornecimento: pacote com 100	Pct	300	6,44	1.932,00			
154.	Canudo plástico, material: plástico descartável, aplicação: para bebidas, unid de fornecimento: pacote com 800	Pct	200	9,65	1.930,00			
155.	Purpurina embalagem 5 gramas cores variadas	Und	500	5,60	2.800,00			
156.	Novelo de lã 100 % acrílico, peso líquido de 100 gramas – cores variadas Und 100				1.088,00			
157.	Linha para crochê 100% algodão mercerizado, com peso líquido unid 10,00		100	22,00	2.200,00			
158.	Tinta spray, esmalte sintético; cores diversas brilhantes; embalagem: tubo de 350ml	Und	60	26,30	1.578,00			
159.	Cartucho epson originais, para impressora 1635, cores variadas	Und	50	125,00	6.250,00			
160.	Tela para pintura, medindo 20 x 30 cm. Compatível para tinta a óleo, acrílica e aquarela, fabricada em madeira, com tecido 100% algodão com aplicação de resina acrílica de alta qualidade, textura uniforme de 1ª qualidade	Und	100	8,00	800,00			
161.	Tela para pintura medindo 40 x 50 cm, compatível para tinta óleo, acrílica e aquarela, fabricada em madeira, com tecido 100% algodão com aplicação de resina, acrílica de alta qualidade, textura	Und	50	15,00	750,00			



Folha: <u>183</u>

	uniforme de 18 avalid-d-				
	uniforme de 1ª qualidade				
162.	Fitilho em tecido rolo com 50m cores variadas	Und	100	16,00	1.600,00
163.	Papel micro ondulado, cores diversas	Fl	100	2,50	250,00
164.	Lápis comum tipo escolar s/ borracha com 50 und.	Cx	100	15,00	1.500,00
165.	Colchete nº 09 - em aço latonado, niquelado, resistente e de boa qualidade, medindo 5,0 cm de comprimento, caixa contendo 72 unids, prazo de validade indeterminado.	Сх	50	8,00	400,00
166.	Régua em poliestireno 30 cm, na cor cristal, com escala de precisão	Und	800	4,60	3.680,00
167.	Bloco post-it 38x50mm sortido c/ 200fls pacote com 4 blocos post-it com 50 folhas cada	Pct	300	12,50	3.750,00
168.	Pen drive 64gb usb 2.0, na cor preta, compatível: mac os 9.0 e superiores/ windows 98 e superiores, taxas de transmissão de dados: 3 mb/s (gravação) e 10 mb/s (leitura).	Und	100	60,00	6.000,00
169.	Fita dupla face - fixa forte - 19mmx20m.	Und	100	60,00	6.000,00
170.	Pilha alcalina pequena aa, pacote com 4 unids		100	10,55	1.055,00
171.	Pilha alcalina palito aaa, pacote com 4 unids		200	17,90	3.580,00
172.	Pasta l com porta cartão, tamanho a4, chapa transparente que não adere ao impresso. Corte em meia lua na borda para facilitar manuseio. Material leve, atóxico, bastante resistente e 100% reciclável. Pacote contendo 10 unids.		100	15,00	1.500,00
173.	Pasta grampo trilho - a4 - polipropileno - transparente. Material atóxico e 100% reciclável.	Und	100	2,50	250,00
174.	Tnt forma retangular, com comprimento x largura de 16mx140cm, cores variadas.	Metro	1.000	2,00	2.000,00
175.	Tesoura escola - ideal para uso escolar e artesanal com ponta arredondada e lâmina em aço inox. Cabo de resina termoplástica. Disponível em 3 cores: variadas. Escala de 5 cm na lâmina.	Und	1000	5,98	5.980,00
176.	Papel celofane, tamanho 70 x 80 cm - cores sortidas	Und	200	0,98	196,00
177.	Livro protocolo, material papel off-set, quantidade folhas 50 fl, comprimento 216	Unid	100	11,93	1.193,00

Folha: <u>184</u>

Total geral estimado	880.284,70

3.2 - Do fornecimento:

- a) O Particular deverá fornecer os materiais rigorosamente segundo as especificações, marcas e referências indicadas na respectiva proposta, salvo fato superveniente acatado pela Administração;
- b) Correrão por conta do Particular os custos com o fornecimento e montagem dos materiais, segundo condições de entrega abaixo indicadas, caso necessite.
- c) Os materiais deverão ser entregues devidamente acondicionados em perfeitas condições de utilização;
- d) O prazo de fornecimento será de até 05 (cinco) dias, após o recebimento da ordem de compra pela empresa contratada, podendo ser prorrogado a critério Administração em razão de fato superveniente demonstrado pelo Particular;

3.3 – Do local, horários e condições de entrega:

Os móveis deverão ser entregues, a custa do particular, em dias úteis, no horário das 8 às 16 horas, no seguinte endereço:

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.

Rua Alexandre Cavalcante

Centro – São Gonçalo do Amarante/RN

Folha: <u>185</u>

- **a)** A entrega deverá ser realizada na Instituição e setor indicados; caso não seja localizado o responsável por tal Setor, deverá o portador dirigir-se ao Setor Financeiro da Instituição, telefone (84) 3278-3341;
- **b)** Os materiais deverão vir devidamente acompanhados da respectiva nota fiscal, bem como com o respectivo documento de transporte indicando os volumes, se for o caso.
- 3.4 Da validade das propostas:
- **a)** As propostas terão validade mínima de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento;
- **b)** Vencido o prazo de validade indicado no item anterior sem a formalização da respectivo procedimento, ficará o Particular desobrigado;

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.1. São obrigações da Contratante:
- **a.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e/ou Edital e seus anexos;
- **b.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- **c.** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- **e.** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e/ou e seus anexos;
- **f**. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de

Folha: <u>186</u>

Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5. OBRIGAÇÕES DOS CONTRATADOS

- 5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- **a.** Responder, em relação à quantidade, qualidade, embalagem e transporte dos produtos adquiridos, dentro do prazo estabelecido, ficando o pagamento de taxas, impostos e contribuições; indenizações; e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- **b.** Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Prefeitura Municipal, dos programas sociais e/ou das unidades administrativas.
- **c.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- **d.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- **e.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- **f.** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- **g.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório;
- **h.** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

6. CONTROLE DA EXECUÇÃO

Folha: <u>187</u>

6.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

- 6.2. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.
- 6.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 6.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7. DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento será realizado, após a entrega dos produtos, desde que não haja descumprimento das obrigações contratuais por parte da contratada art. 40 da Lei das Licitações.

8. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

8.1 Os documentos emitidos somente serão aceitos se estiverem plenamente de acordo com as especificações apresentadas na proposta de preços,

Folha: <u>188</u>

consequentemente exigidas pelo edital deste procedimento licitatório e seus anexos.

9. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

9.1 Este Termo de Referência foi elaborado pelo servidor abaixo assinado, no uso das suas atribuições legais e profissionais, estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis.

São Gonçalo do Amarante/RN, 27 de janeiro de 2022

MÁRCIO DIEGO DO NASCIMENTO PINTO

Subsecretário da SEMTASC

Folha: <u>189</u>

ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO № 017/2022-SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO № 242/2022

SESSÃO PÚBLICA: ----/2022, ÀS ----H----MIN (----) HORAS.

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN

NOME I	DE FANTASIA:							
RAZÃO	SOCIAL:							
CNPJ:								
INSC. ES	ST.:							
OPTAN	ΓΕ PELO SIMPLES? SIN	И() NÃ)0 <i>Ĭ</i>	()				
ENDER	EÇO:							
BAIRRO):		CIDADE:					
CEP:			E-MAIL:					
TELEFO	NE:		FAX:					
CONTA	ΓΟ DA LICITANTE:		Tl	TELEFONE:				
BANCO	DA LICITANTE:		CO	ONTA BAN	ICÁRIA D <i>i</i>	A LICITANTE		
Nº DA A	GÊNCIA:							
ITENS DESCRIÇÃO MARC			Λ	QUANT.	UNI	V.	V.	
HENS	DESCRIÇAU	MARCA	1	QUANT.	UNI	UNIT. R\$	TOTAL R\$	
1.								
TOTAL POR EXTENSO:								

A EMPRESA: DECLARA QUE:

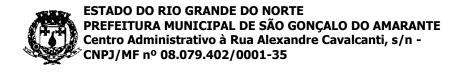
- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEOUADAS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
- **3** PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- **4** QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.
- 5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO Nº 363, CENTRO, CEP: 59.390-000, _____/UF TODOS OS EQUIPAMENTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

Folha: <u>190</u>

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.



Folha: <u>191</u>

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022-SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 242/2022

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.
, PORTADOR DO RG, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE,, CNPJ, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO LICITADOR QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.
DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 32, PARÁGRAFO 2º, E ARTIGO 97 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.
EM, DE DE 2021.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

Folha: <u>192</u>

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022-SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 242/2022

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)
APRENDIZ () ¹ .
(DATA)
(REPRESENTANTE LEGAL)

¹ Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Folha: <u>193</u>

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA. (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022-SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 242/2022

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO № 017/2022-SRP, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

- A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022-SRP, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022-SRP, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;
- B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022-SRP NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022-SRP, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;
- C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022-SRP QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;
- D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022-SRP NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022-SRP ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO	PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 017/2022-SRP NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIR	ETA OU
INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTE	GRANTE
DO MUNICÍPIO DE/UF, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOS	TAS; E
F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLAI QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.	RAÇÃO E
DE	DE 2021.

REPRESENTANTE LEGAL

Folha: 194

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

PREGÃO ELETRÔNICO № 017/2022-SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO № 242/2022

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], DECLARA, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

- () MICROEMPRESA RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.
- () EMPRESA DE PEQUENO PORTE RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

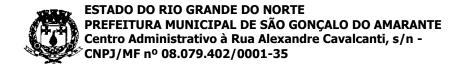
LOCAL E DATA



Folha: <u>195</u>

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR (NO CASO DE ME E EPP) CPF: XXX.XXX.XXX-XX

CRC: _____



Folha: <u>196</u>

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022-SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 242/2022

REFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN AO PREGOEIRO / EQUIPE DE APOIO / COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
A EMPRESA
EM, DE DE 2021.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

Folha: <u>197</u>

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO № 017/2022-SRP	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 242/2022	2

A
DE DE 2021.
REPRESENTANTE LEGAL

Folha: <u>198</u>

ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO

	Nº 017	/2022.					
Cavalca pelo Se Social e /, eletrôni da(s) classific as cond Lei nº 8	ICIPIO DE SÃO GONÇALO DO AM. nte, 3111 – Centro – CNPJ nº 08.0 cretário Municipal de Trabalho, A c Cidadania o senhor considerando o julgamento da lici ica, para REGISTRO DE PREÇO 2022, processo administrativo n.º empresa(s) indicada(s) e qualif cação por ela(s) alcançada(s) e na lições previstas no edital, sujeitan 8.666, de 21 de junho de 1993 e su bro de2013, e em conformidade co	079.402/00 ssistência S , portac tação na mo S nº/ 2 242/2022 icada(s) no (s) quantio do-se as pa as alteraçõo	01-35 nest Social e Cid dor da mat odalidade d '2022, pub , RESOLVE esta ATA, dade(s) co artes às nor es, no Decre	e ato repres adania, Assi rícula funcio le pregão, na olicada no registrar os de acordo tada(s), ater mas constar eto n.º 7.892	entado stência onal nº a forma de preços com a ndendo ntes na		
1. DO 0	BIETO.						
 1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº/2022 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS. 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem: 							
EMPR	DC A.						
CNPJ:	ESA.						
ENDEI	REÇO:						
	ESENTANTE:						
E-MAI	L:			TEL.: ()		
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL		
VALOR	R TOTAL:						

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

- **3.1.** A presente ata de Registro de Preços poderá ser admitida a adesão nos moldes do Art. 22 do Decreto Federal 7.892/2013 e suas alterações posteriores.
- 3.2. Para adesão desta ata a Administração Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, fornecerá exclusivamente a documentação estabelecida no Inciso I do Art. 11 da Resolução N° 028/2020 - TCE, de 15 de dezembro de 2020,

Folha: 199

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

- **5.1.** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- **5.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- **5.3.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- **5.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
 - **5.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- **5.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - **5.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - **5.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- **5.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:
 - **5.7.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - **5.7.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Folha: 200

- **5.7.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- **5.7.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- **5.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- **5.9.** O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:
 - **5.9.1.** Por razão de interesse público; ou
 - **5.9.2.** A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

- **6.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- **6.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- **6.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto n^{o} 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

- **7.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- **7.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- **7.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante

Folha: <u>201</u>

vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, $\S4^{\circ}$ do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Gonçalo do Amarante/RN, __ de _____ de 2021.

Representante legal do órgão gerenciador

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Folha: <u>202</u>

ANEXO X - MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 242/2022._

	rermo de con			
	/, QUE			SI
	O(A) EMPRESA			A
,	EMF KESA			
A PREFEITURA MUNICIPAL DE	com sede no(a) stado, inscrito(a) pelo Secretá tência Social e nº, expnada CONTRATA, sediado(NTRATADA, nestra de Identidade ndo em vista o e posições da Lei rde 2002 e na Lei º 7.892, de 23 de rato, decorrente	o(a) no Cario Municip Cidadania, Cidadania, Cedida pela ANTE, e o(a (a) na ce ato repre nº que consta nº 8.666, de nº 8.078, de do Pregão	ENPJ sob o pal de Traba Sr	nº alho,, e, e, em o(a) pela o nº o de digo vem
1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.				
1.1. O objeto do presente Termo de conforme especificações e quantitativ anexo do Edital.		. ,		
1.2. Este Termo de Contrato vincula preâmbulo e à proposta vencedora, ind1.3. Discriminação do objeto:		_		no
EMPRESA:				
CNPI:				
ENDEREÇO:				
REPRESENTANTE:				
E-MAIL:			TEL.: ()	
	0	****	VALOR	VALOR
ITENS DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	UNITÁRIO	TOTAL
VALOR TOTAL:	1			

Folha: <u>203</u>

	NDA – VIGENCIA	

2.1. O prazo	de	vigência	deste	Termo	de	Contrato	é	aquele	fixado	no	Termo	de
Referência,	cor	n início	na	data	de	//		e	encer	ram	iento	em
/												

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

- **3.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação seguinte: UNIDADE ORCAMENTÁRIA 08 **SECRETARIA** TRABALHO, ASSISTÊNCIA MUNICIPAL DE SOCIAL Ε CIDADANIA PROJETO/ATIVIDADE 2.005 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA. ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 - Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos PROJETO/ATIVIDADE 1.005 - APOIO À IMPLANTAÇÃO E GESTÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 - Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos PROJETO/ATIVIDADE 2.240 -ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR E DO CMDCA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 - Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 -FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.123 -IMPLANTAR ACÕES DE COMBATE A PANDEMIA COVID-19 ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 - Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1707 -Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020 PROJETO/ATIVIDADE 2.053 - PROGRAMAS ACESSUAS TRABALHO ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 - Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos FONTE DE RECURSO 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS PROJETO/ATIVIDADE 2.066 - SERVICOS DA PROTECÃO SOCIAL BÁSICA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 - Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos FONTE DE RECURSO 1660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS PROJETO/ATIVIDADE 2.067 -SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 -Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos FONTE DE RECURSO 1660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS FONTE DE RECURSO 1661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social PROJETO/ATIVIDADE 2.068 – APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS – IGD SUAS ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 - Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1500 - Recursos

Folha: 204

não Vinculados de Impostos FONTE DE RECURSO 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS PROJETO/ATIVIDADE 2.069 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - IGD SUAS ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 - Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos FONTE DE RECURSO 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS PROJETO/ATIVIDADE 2.070 – APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 - Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS PROJETO/ATIVIDADE 2.071 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - IGD PBF ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 - Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS PROJETO/ATIVIDADE 2.072 - PROGRAMAS COMPLEMENTARES DO SUAS ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 - Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. A contratada deverá apresentar garantia do equipamento da presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10.2.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

Folha: 205

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

- **12.1.1.** Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;
- **12.1.2.** Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei n° 8.666, de 1993.
- **12.2.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurandose à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- **12.3.** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- **12.4.** O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:
 - **12.4.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - **12.4.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - 12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

- **13.1.1.** Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- **13.1.2.** Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

- **14.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- **14.2.** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- **14.3.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Folha: 206

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Currais Novos/RN para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

)

Folha: <u>207</u>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE Centro Administrativo à Rua Alexandre Cavalcanti, s/n -CNPJ/MF nº 08.079.402/0001-35

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N.º 017/2022

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN torna público, que no próximo dia 05 de abril de 2022, as 08h, fará licitação na modalidade PREGÃO ELETRONICO do tipo "menor preço", tendo como critério de julgamento o menor preço por lote, visando o Registro de Preços para a aquisição gradual de material de expediente listados no quadro descrito no termo de referência, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, Assistência Social e Cidadania. Os interessados em obter o edital e seus anexos deverão consultar o site: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.

São Gonçalo do Amarante/RN, 21 de março de 2022.

Raimundo Nonato Dantas de Medeiros Pregoeiro